



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE,
OFÍCIO CIRCULAR Nº 36/2020/SGP

Redenção, 16 de outubro de
2020.

Às chefias de unidade da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Assunto: Prorrogação do período de entrevistas do candidatos ao estágio.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23282.410026/2020-09.

Senhor(a) Chefia de Unidade,

Em virtude do feriado e do recesso administrativo ocorridos nesta semana, nos dias 12 e 15/10, respectivamente, comunicamos que **o período para realização das entrevistas foi prorrogado para mais uma semana, compreendendo agora o período de 12 a 23/10/2020**, conforme Edital nº 16/2020 de 15 de outubro de 2020, publicado no D.O.O. de 16 de outubro de 2020, que altera o ANEXO II (CRONOGRAMA) do Edital nº 15, de 30/09/2020.

Também foram **atualizados os arquivos com distribuição dos candidatos para entrevistas pelas unidades**, disponíveis no link: <http://unilab.edu.br/estagiarios/>, conforme denominação abaixo relacionada:

Distribuição entrevistas - Diretorias/Coordenações/Secretarias (Pós - Recurso)

Distribuição entrevistas - Unidades Acadêmicas (Pós - Recurso)

Distribuição entrevistas - Pró-Reitorias (Pós - Recurso)

Aproveitamos o ensejo para reforçar a atenta leitura do OFÍCIO Nº 109/2020/SGP, contido neste processo SEI, que trata das orientações necessárias para entrevistas, dentre outras informações.

Por fim, esclarecemos que em breve serão divulgadas as orientações para o exercício das atividades dos estagiários.

Atenciosamente,

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 16/10/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188964** e o código CRC **F1C84918**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23282.410026/2020-09

SEI nº 0188964



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

Telefone: +55 - <http://www.unilab.edu.br/>

OFÍCIO Nº 109/2020/SGP

Redenção,
04 de outubro de 2020.

Às chefias de unidade da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Assunto: Orientações gerais acerca da distribuição dos estagiários e realização da entrevista (2ª Fase).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23282.410026/2020-09.

Senhor(a) Chefia de Unidade,

É com satisfação que a Superintendência de Gestão de Pessoas comunica que a 1ª fase do primeiro processo seletivo para aceitação de estudantes para estágio não obrigatório remunerado da Unilab, nos termos da Instrução Normativa SGDP/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019, será concluída no dia 09/10/2020 com a publicação do resultado dos selecionados pós recursos.

Por esse motivo, a seguir, serão apresentadas as orientações necessárias acerca do assunto para que os próximos passos sejam realizados com sucesso, considerando o previsto na Instrução Normativa SGP/UNILAB nº 6, de 8 de setembro de 2020 e no Edital SGP nº 13/2020, alterado pelo Edital nº 15/2020, disponíveis no link: <http://unilab.edu.br/estagiarios/>.

DA DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS

1. De acordo com a Instrução Normativa SGDP/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019, o órgão poderá contratar no máximo 8% (oito por cento) da força de trabalho existente, onde, no caso da Unilab, esse total representa 55 (cinquenta e cinco) possíveis contratações de estagiários, desde que haja disponibilidade orçamentária.

1.1 Diante disso, a partir do levantamento realizado pela SGP no processo SEI nº 23282.408870/2020-61, foi possível proceder com uma distribuição de vagas que pudesse atender a todas as unidades demandantes de maneira mais equânime possível, sempre respeitando os objetivos do estágio curricular previsto na legislação, com base nos critérios disponibilizados no art. 12 da Instrução Normativa SGP/UNILAB nº 6, de 8 de setembro de 2020.

1.2 As unidades que não enviaram as informações requeridas pela SGP

para fins de levantamento de necessidade de estagiários terão oportunidade sempre que houver vagas remanescentes, a ser realizado em momento oportuno, conforme a IN SGP/UNILAB nº 6/2020 disponível no link: <http://unilab.edu.br/estagiarios/>.

1.3 As unidades que serão contempladas com estagiário, inclusive com as áreas de formação, jornada semanal e quantidade de vagas disponibilizadas, já podem ser consultadas nos arquivos disponíveis no link: <http://unilab.edu.br/estagiarios/>:

Distribuição entrevistas – Diretorias/Coordenações/Secretarias

Distribuição entrevistas – Pró-Reitorias

Distribuição entrevistas – Unidades Acadêmicas

1.3.1 Até o resultado dos selecionados pós recursos para entrevistas a listagem enviada poderá ser atualizada. Portanto, **é sempre importante acompanhar os referidos arquivos.**

DA LISTAGEM E DISTRIBUIÇÃO PARA ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS SELECIONADOS (2ª FASE)

2. A listagem dos candidatos para vagas de graduação, pós-graduação e ensino médio seguiu a ordem do Coeficiente de Rendimento no histórico escolar, do maior para o menor, dentro da quantidade de classificados previstos no item 3.1. do Edital SGP nº 13/2020, podendo ser consultada nos arquivos disponíveis no link: <http://unilab.edu.br/estagiarios/>:

Listagem de Classificados 1ª Fase – Ensino Médio

Listagem de Classificados 1ª Fase – Graduação

Listagem de Classificados 1ª Fase – Pós-Graduação

2.1 Conforme previsto no art. 9º da Instrução Normativa SGP/UNILAB nº 6, de 8 de setembro de 2020, as entrevistas serão realizadas pelas unidades contempladas com as vagas de acordo com as orientações contidas no item 1.3 deste Ofício Circular.

2.1.1 Recomenda-se que a entrevista seja realizada pelo supervisor do futuro estagiário de acordo com as informações prestadas no levantamento de necessidade de estagiários do processo SEI nº 23282.408870/2020-61.

ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA - MOMENTOS PREPARATÓRIOS

3. Consoante ao Anexo II do Edital SGP nº 13/2020, alterado pelo Edital nº 15/2020, as entrevistas com os candidatos ocorrerão no período de 12 a 16 de outubro de 2020 cuja realização deverá proceder por meio de videoconferência, através da plataforma Google Meet. Para tanto, é necessário que a chefia da unidade ou supervisor que irá proceder com a entrevista proceda com as seguintes ações:

(a) enviar e-mail para **estagio.sgp@unilab.edu.br**, com título Preparação para entrevista (e o nome da unidade), requerendo os documentos necessários para análise prévia do currículo e do histórico escolar;

(b) identificar o e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição e enviar convite via Google Agenda para a realização da entrevista, contendo no título da agenda o nome "Entrevista - processo seletivo para estágio - Edital SGP nº 13/2020"; e

(c) ao analisar o currículo, atestar se a área de formação do candidato está em consonância com as atividades propostas para realização do estágio. **Lembre-se de que as atividades a serem executadas durante o estágio devem ser correlatadas ao curso no qual o estudante está se formando, pois devem contribuir com o desenvolvimento de competências e habilidades que servirão para o futuro profissional;**

(d) evitar a cruzamento de horários agendados entre os entrevistados; e

(e) a entrevista poderá ser realizada pelo supervisor indicado no Levantamento de Necessidades de Estagiário (processo SEI nº 23282.408870/2020-61).

3.1 Observar com muita cautela o disposto nos itens 2, 2.1 e 2.1.1 deste Ofício Circular quanto da preparação para entrevista.

ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA - EXECUÇÃO

4. Como apontado no item 3. o período de realização das entrevistas ocorrerá entre 12 a 16 de outubro de 2020 e deverá ser realizado pelas unidades, podendo ser pela chefia de unidade ou pelo supervisor.

4.1 Durante a realização da entrevista torna-se importante:

(a) manter a câmera da videoconferência ligada, inclusive do entrevistado;

(b) manter o microfone desligado quando a outra pessoa estiver falando;
e

(c) em caso de entrevistas num mesmo turno (manhã ou tarde), somente iniciar uma entrevista após o término da outra.

4.2 Foram desenvolvidas pelo Serviço de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho/DAS/SGP algumas perguntas norteadoras que poderão ser feitas durante a entrevista, no qual recomendamos que sejam realizadas no momento da entrevista para posterior escolha do candidato:

1. Você poderia falar um pouco sobre si e sua experiência no curso/sua formação?

2. Você já teve alguma experiência de estágio anterior? Se sim, fale um pouco sobre ela (s).

3. Qual a sua disponibilidade para a vaga? Caso seja selecionado, poderia iniciar de imediato?

4. Por que decidiu participar do processo seletivo para estagiários da Unilab? Por que a Unilab?

5. Você poderia relatar uma dificuldade que vivenciou e como a resolveu?

6. Quais competências você acredita possuir que são relevantes para a sua área?

7. Por que você deveria ser selecionado para a vaga? O que tem a acrescentar à instituição? Cite uma situação em que você precisou lidar com uma mudança repentina e diga qual foi a sua atitude.

8. Descreva uma situação em que você precisou motivar outras pessoas para obter um resultado.

9. *Pode-se questionar ao candidato uma solução com base em uma situação-problema de sua área.*

10. *Quais são suas expectativas em relação ao estágio?*

4.3 O entrevistador também poderá realizar outras perguntas consideradas necessárias para escolha do candidato.

ORIENTAÇÕES PARA ESCOLHA DO CANDIDATO

5. Antes das orientações pertinentes, é imprescindível trazer os conceitos trazidos pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei dos Estágios):

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, **modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.**

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como **atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.**

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

5.1 Os grifos feitos acima são um dos parâmetros para análise e escolha. Além disso, serem outras orientações:

(a) a partir das situações previstas acima, atender a ordem de classificação já disponibilizada nos arquivos "Distribuição entrevistas" disponíveis no link: <http://unilab.edu.br/estagiarios/>;

(b) deve-se levar em consideração que as atividades remotas poderão ser realizadas enquanto pendurar a vigência da Instrução Normativa SGDP/ME nº 27, de 25 de março de 2020, publicado em no D.O.U. de 26/03/2020 e, portanto, num eventual encerramento dessa condição, as atividades presenciais serão retomadas. Isto posto, na entrevista, a chefia ou supervisor **deverá indicar o candidato que resida em localidade mais próxima à unidade de exercício das atividades;**

(c) observando-se os itens anteriores, dar-se-á preferência a candidato (s) que já disponha (m) de equipamentos para eventual realização de atividades remotas;

(d) conferir a disponibilidade do candidato para os horários pretendidos pela unidade e pelo supervisor; e

(e) relacionar a data de início das atividades do candidato com às

expectativas da unidade.

5.2 Terminadas as entrevistas, a unidade deverá encaminhar até o dia 19/10/2020 a listagem dos candidatos entrevistados para o e-mail estagio.sgp@unilab.edu.br, contendo o título "Listagem atualizada pós-entrevista (e o nome da unidade)".

5.2.1 A ordem de classificação das entrevistas deverá seguir a ordem de prioridade para contratação do candidato. Assim, em caso de saída do escolhido para primeira admissão, o segundo colocado poderá ser convocado para com base na ordem de classificação.

5.2 No caso do não envio da listagem após entrevistas, a SGP levará em consideração a relação contida na listagem da distribuição para entrevistas conforme previsto no item 1.3 deste documento.

5.3. A não realização da entrevista poderá inviabilizar a distribuição de estagiário (s) para a unidade que porventura não tenha cumprido as orientações deste Ofício Circular, tendo em vista o cumprimento do cronograma previsto no Anexo II do Edital SGP nº 13/2020, alterado pelo Edital nº 15/2020.

OUTRAS ORIENTAÇÕES

6. Em momento oportuno a SGP divulgará as orientações gerais para início das atividades e acompanhamento do estágio não obrigatório remunerado em complemento à Instrução Normativa SGP/UNILAB nº 6, de 8 de setembro de 2020, bem como ao vídeo de outras orientações, disponíveis no link: <http://unilab.edu.br/estagiarios/>, obedecendo às regras de combate ao coronavírus em conformidade com as determinações das autoridades responsáveis.

6.1 Todo material pertinente ao estágio não obrigatório remunerado está disponível num único link: <http://unilab.edu.br/estagiarios/>.

6.2 Outras dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: **estagio.sgp@unilab.edu.br**.

Atenciosamente,

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 08/10/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0184871** e o código CRC **560B7C51**.

